Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 5º. O processo encontra-se registrado no Sistema E-protocolo sob o nº 16.489.993-4. Assunto: MEIO AMBIENTE. Descrição: SEDEST solicita ap SIMEPAR proposta de projeto para compor e desenvolver o Programa de Mudanças Climáticas do Paraná – PARANACLIMA. Interessado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2020.

Marcio Nunes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

33895/2020

Instituto Água e Terra

PORTARIA DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA
Nº 118, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.

-Considerando as restrições de trabalho em função do COVID-19;
-Considerando o Decreto Estadual nº 4.312, de 20 de março de 2020 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o prazo estabelecido no Art. 3º da Portaria IAT nº 006/2020, concedendo mais 60 (sessenta) dias de prazo para o término dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Everton Luiz da Costa Souza
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

34167/2020

Receita Estadual do Paraná

ATO N. 003/2020

O DELEGADO REGIONAL DA 6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 63 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA 1.132/2017, **RESOLVE:**

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/CARGO/ NIVEL/RG	DE	PARA	A PARTIR DE
REMOVER	Evandro Cirineu Diniz - AF-I RG. n. 5.257.387-4	Inspetoria Regional de Arrecadação da 6ªDRR	Agência da Receita Estadual de Jacarezinho da 6ª DRR	22/04/20

Jacarezinho, 22 de abril de 2020.

Hideki Hamada
Delegado Regional da Receita Estadual
(E-PROTOCOLO N. 16.545.171-6)

33932/2020

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

PROVIMENTO Nº 2/2020

A Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais - CCRF -, tendo em vista o constante no art. 9.º, incisos III, IV, V, VIII e XXIV, do Regimento aprovado pela Resolução Sefa nº 610/2017, e considerando o disposto no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020,

ESTABELECE

1. As sessões de julgamento nas Câmaras e no Pleno do CCRF poderão ser realizadas de forma virtual, ou seja, não presencial.

2. O acesso às sessões dar-se-á mediante link previamente divulgado e disponibilizado para este fim.

3. As partes interessadas serão devidamente informadas sobre a condução dos trabalhos de acordo com a nova disposição.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições normativas acerca dos procedimentos que devem ser observados para a realização das sessões de julgamento.
5. Fica revogado o Provimento nº 1/2020.

6. Esta Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

CCRF. Curitiba, 23 de abril de 2020

Maysa Cristina do Prado
PRESIDENTE
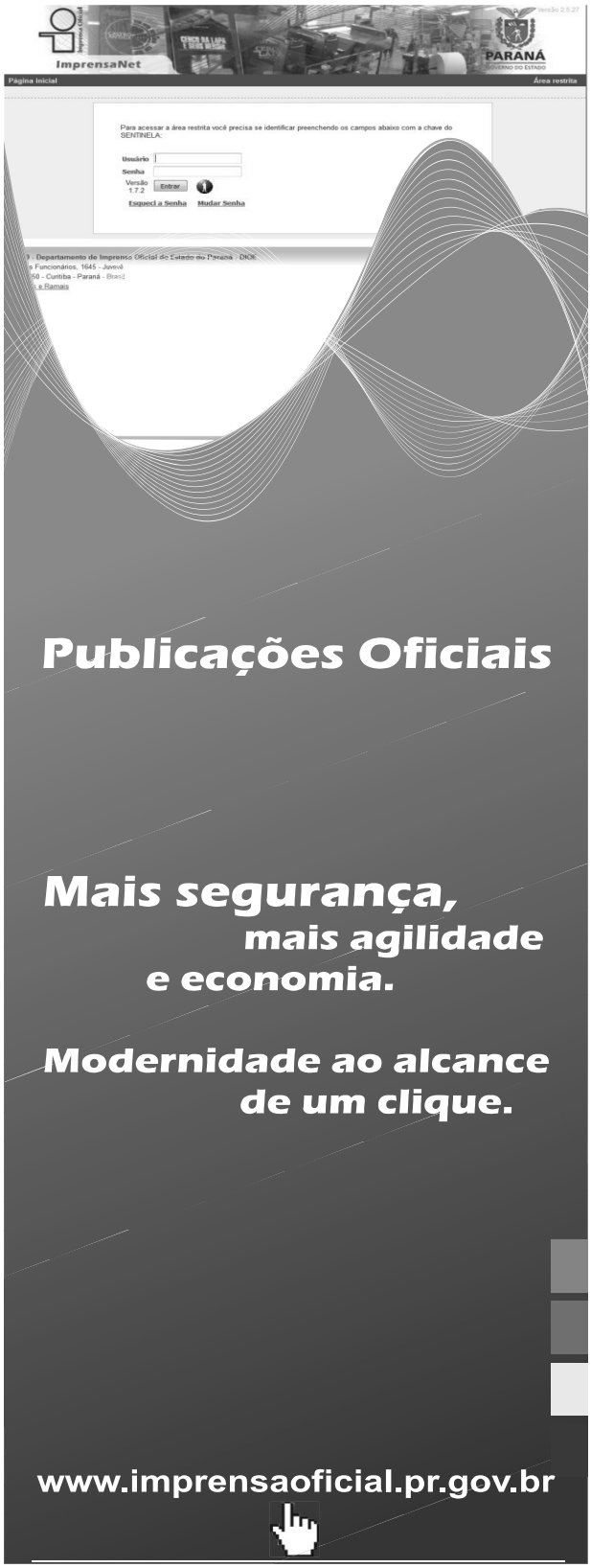
34221/2020